



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

PODER EXECUTIVO

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.**

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO - AVISO PE 13**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA-PB. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 02 de Junho de 2026

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA - Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20260602100133 Data/Hora Publicação: 02/06/2026 10:02:42

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE AMOSTRA****EXTRATO ADMINISTRATIVO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2026

CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

O Município de Baraúna/PB, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, após análise da documentação apresentada e emissão de Relatório Técnico de Avaliação das Amostras pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Conselho de Alimentação Escolar – CAE, foi constatada a reprovação das amostras apresentadas pelo fornecedor individual ROBERTO JOSÉ DE LIMA, CPF nº 412.128.004-00, referentes aos itens Polpa de Fruta Acerola, Polpa de Fruta Caju, Polpa de Fruta Goiaba, Polpa de Fruta Manga e Polpa de Fruta Maracujá.

Conforme parecer técnico constante nos autos, a reprovação decorreu da ausência do registro obrigatório junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, requisito indispensável para comercialização e aquisição de polpas de frutas processadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em observância à legislação vigente.

Diante do exposto, fica DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pelo fornecedor ROBERTO JOSÉ DE LIMA para os itens ofertados, por não atender às exigências técnicas, sanitárias e legais previstas no edital e na legislação aplicável.

Baraúna/PB, 02 de junho de 2026.

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20260602020119 Data/Hora Publicação: 02/06/2026 14:08:51

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2026-GAPREF - DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ANTECIPA A FEIRA LIVRE DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 02 DE JUNHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2026-GAPREF.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ANTECIPA A FEIRA LIVRE DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que as celebrações em âmbito nacional alusivas ao dia de **Corpus Christi**, ocorrerão este ano no dia **04/06/2026**, numa **quinta-feira**;

CONSIDERANDO que a tradicional **Festa do Milho** desta municipalidade acontecerá no próximo sábado, **dia 13**, enquanto que no domingo, **dia 14**, seria a **feira-livre**, bem como a realização de outros eventos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **05/06/2026**, (sexta-feira), que sucede o feriado nacional de **Corpus Christi**, que será dia **04/06/2026** (quinta-feira).

§ 1º - Excetuam-se da presente medida, a Unidade de Saúde Central e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelos referidos órgãos administrativos, os quais, funcionarão em regime de plantão, mediante escala, incluindo os Motoristas.

§ 2º - Os motoristas vinculados a outras Secretarias, que eventualmente, necessite realizar alguma viagem durante o período extensivo neste Decreto, será escalado com antecedência pelo seu Chefe responsável.

Art. 2º - **FICA ANTECIPADA**, excepcionalmente, a **feira-livre do domingo**, dia **14/06/2026**, para a **sexta-feira**, dia **12/06/2026**, face as festividades alusivas à **FESTA DO MILHO** desta municipalidade, que acontecerá no **sábado**, dia **13/06/2026**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 01 de junho de 2026.

Austriane Leônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000

Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código: 20260602100520 Data/Hora: 02/06/2026 10:31:07

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2026-GAPREF - CONCEDER LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO JOÃO BATISTA FÉLIX DE LIMA. - 02 DE JUNHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

PORTARIA Nº 039/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

Considerando que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 88, inciso IX e 111**, da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015**, c/c o **art. 108**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **licença prêmio**;

CONSIDERANDO a vida funcional do servidor, circunstanciada e certificada pela documentação constante da Pasta Funcional, o preenchimento dos requisitos legais concernentes ao direito objetivo à Licença Prêmio, compreendendo o período aquisitivo **2016/2026**, necessitando se afastar de suas atividades funcionais para tratamento de sua saúde, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e à recomendação da **ASSEJUR**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO ao servidor público, **JOÃO BATISTA FÉLIX DE LIMA**, mat. 00561, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, correspondente ao **Segundo Decênio**, período aquisitivo compreendido entre **06/04/2006 e 03/04/2016**, por trata-se de um direito objetivo, em conformidade ao estabelecido pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO ao referido servidor, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** acima circunstanciada, por **180 (Cento e oitenta) dias**, com início em **01/06/2026** e término em **30/11/2026**, em conformidade a legislação estatutária supracitada, a oportunidade e a conveniência das partes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/06/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 29 de maio de 2026.

Austryane Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20260602103544 Data/Hora: 02/06/2026 10:37:28

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2026-GAPREF - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES INDICADOS PELAS SUAS RESPECTIVAS REPRESENTAÇÕES PARA COMPOREM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO PELO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2026-GAPREF. - 02 DE JUNHO DE 2026.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

PORTARIA Nº 040/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*Considerando que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na **Administração Pública** não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

CONSIDERANDO o disciplinamento do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 e do Plano Municipal de Educação, Lei nº 422/2015;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2026-GAPREF, REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros titulares e suplentes indicados pelas suas respectivas representações para comporem o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3º** do **DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2026-GAPREF**:

➤ **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Elissane Oliveira Dantas

Suplente: Daiana Azevedo Sousa Lima

➤ **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Uziel Souto Santos

Suplente: Kalina Kelly Sales Martins

➤ **REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL-FUNDEB (CACS-FUNDEB)**

Titular: Maria das Vitórias Araújo de Lima

Suplente: André Carlos Mariano

➤ **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Titular: Maria Erivaneide de Lima Santos

Suplente: Emerson Edjales dos Santos Sales

➤ **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Titular: José Olavo dos Santos

Suplente: Elizelma Silva dos Santos

➤ **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO ENSINO BÁSICO**

Titular: Eloá Ramana de Lima Freire

Suplente: Ester Taynar Nunes da Silva Lopes

➤ **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ESTUDANTES**

Titular: Josileuza de Oliveira Galdino

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000

Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Baraúna
Desenvolvimento com humanização

Suplente: João Nailson de Castro Silva

➤ **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (SINPUC)**

Titular: Lucineide Freire dos Santos

Suplente: Magnólia Farias de Oliveira

➤ **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: José de Lima Souto

Suplente: Thais Elicássia Pereira da Silva

➤ **REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Titular: Johnathan Gomes de Oliveira

Suplente: Joraide de Souto Gonçalves

➤ **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA- ONG NOVA BARAÚNA**

Titular: Cleonice dos Santos Lima

Suplente: Marinaldo Rodrigues da Cruz

Art. 2º - Todas as situações funcionais e estruturais estão definidas pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2026-GAPREF**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **01/06/2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 29 de maio de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código: 20260602103818 Data/Hora: 02/06/2026 10:42:18